



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 040/90 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
SO VEREADOR ERLIAS ROESSLER E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Jandir Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 13 de abril de 1990 ao Vereador ERLIAS ROESSLER, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o suplente a Vereador DARI BAERMANN, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor a contar de 13 de abril de 1990, perdurando seus efeitos até 13 de maio de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30/ABRIL/1990

Ver. Jandir Carlos Damiani - PRESIDENTE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUHALD CASTELLI
Dir. Ger. Expediente